


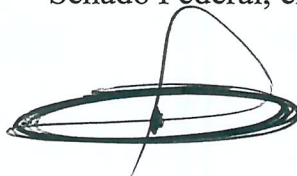
Mensagem nº 128 (SF)

| | |
|--|---|
|  | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos |
| | Recebido na Saal às 19 h 54 min do dia 02/10/2019 Por:  |

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 4.121, de 2019, que “Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a fim de estabelecer os limites de gastos de campanha para as eleições municipais”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 2 de outubro do corrente ano.

Senado Federal, em 2 de Outubro de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal